



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES   | 2  |
| Atos Oficiais                   | 2  |
| Decretos                        | 2  |
| Portarias                       | 10 |
| Licitações e Contratos          | 10 |
| Despacho de Julgamento          | 10 |
| Outros atos                     | 11 |
| Atos Administrativos            | 12 |
| Licenciamentos                  | 12 |
| <br>                            |    |
| PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES | 13 |
| Atos Legislativos               | 13 |
| Atos de Mesa                    | 13 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

1

#### DECRETO Nº 3.718, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

#### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 941.721,75** (Novecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) |                       |                          |   | 941.721,75 |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|---|------------|
| 02                | 03                    | 03                       | ASSESSORIA DE AGRONEGÓCIOS, TRABALHO E EMPREGO                |            |
| 57                | 04.334.0010.2010.0000 |                          | Fortalecimento do Emprego, Trabalho e Renda                   | 56.077,23  |
| 3.3.90.39.00      |                       |                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |            |
| 01                | TESOURO               |                          |   |            |
| 110               | 000                   | GERAL                    |   |            |
| 02                | 05                    | 01                       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS                   |            |
| 138               | 08.244.1015.2107.0000 |                          | Centro de Referência de Assistência Social - CRAS             | 1.699,76   |
| 3.1.90.94.00      |                       |                          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                      |            |
| 01                | TESOURO               |                          |   |            |
| 510               | 000                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL |   |            |
| 157               | 08.244.1015.2107.0000 |                          | Centro de Referência de Assistência Social - CRAS             | 396,25     |
| 3.3.90.40.00      |                       |                          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC                |            |
| 01                | TESOURO               |                          |   |            |
| 510               | 000                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL |   |            |
| 182               | 08.244.1015.2116.0000 |                          | Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CR | 396,25     |
| 3.3.90.40.00      |                       |                          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC                |            |
| 01                | TESOURO               |                          |   |            |
| 510               | 000                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL |   |            |
| 02                | 05                    | 02                       | FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMD    |            |
| 194               | 08.243.1015.2086.0000 |                          | Atendimento Social à Criança e ao Adolescente                 | 2.800,00   |
| 3.3.90.36.00      |                       |                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  |            |
| 01                | TESOURO               |                          |   |            |
| 510               | 000                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL |   |            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 3 de 14

2

|              |  |   |                               |
|--------------|--|---|-------------------------------|
| 196          | 08.243.1015.2086.0000                          | Atendimento Social à Criança e ao Adolescente   | 396,25                        |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC |   |                               |
| 01           | TESOURO  |   |                               |
| 510          | 000  | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                        |                               |
| 02           | 06   | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS |
| 211          | 10.301.1017.2018.0000                          | Unidades Básicas de Saúde - UBSs                | 3.335,91                      |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       |   |                               |
| 01           | TESOURO  |   |                               |
| 310          | 000  | SAÚDE-GERAL                                     |                               |
| 212          | 10.301.1017.2018.0000                          | Unidades Básicas de Saúde - UBSs                | 123.321,44                    |
| 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                             |   |                               |
| 01           | TESOURO  |   |                               |
| 310          | 000  | SAÚDE-GERAL                                     |                               |
| 213          | 10.301.1017.2018.0000                          | Unidades Básicas de Saúde - UBSs                | 5.086,40                      |
| 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  |   |                               |
| 01           | TESOURO  |   |                               |
| 310          | 000  | SAÚDE-GERAL                                     |                               |
| 219          | 10.301.1017.2018.0000                          | Unidades Básicas de Saúde - UBSs                | 24.195,78                     |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC |   |                               |
| 01           | TESOURO  |   |                               |
| 310          | 000  | SAÚDE-GERAL                                     |                               |
| 241          | 10.301.1017.2020.0000                          | Atenção à Saúde Bucal                           | 396,25                        |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC |   |                               |
| 01           | TESOURO  |   |                               |
| 310          | 000  | SAÚDE-GERAL                                     |                               |
| 249          | 10.301.1017.2091.0000                          | Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 1.075,01                      |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       |   |                               |
| 01           | TESOURO  |   |                               |
| 310          | 000  | SAÚDE-GERAL                                     |                               |
| 286          | 10.302.1017.2137.0000                          | Centro de Atenção Psicossocial - CAPS           | 590,26                        |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |   |                               |
| 01           | TESOURO  |   |                               |
| 310          | 000  | SAÚDE-GERAL                                     |                               |
| 287          | 10.302.1017.2137.0000                          | Centro de Atenção Psicossocial - CAPS           | 6.490,00                      |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |   |                               |
| 01           | TESOURO  |   |                               |
| 310          | 000  | SAÚDE-GERAL                                     |                               |
| 309          | 10.305.1020.2022.0000                          | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | 1.200,00                      |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |   |                               |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  |   |                               |
| 303          | 002  | Vigilância Epidemiologia                        |                               |
| 02           | 06   | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 4 de 14

3

|              |  |  |   |
|--------------|--|--|---|
| 312          | 10.305.1020.2022.0000                          | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose  | 839,33  |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  |   |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |  |   |
| 303          | 002  | Vigilância Epidemiologia                         |   |
| 312          | 10.305.1020.2022.0000                          | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose  | 65.000,00   |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  |   |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |  |   |
| 303          | 002  | Vigilância Epidemiologia                         |   |
| 02           | 07   | 01   | SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO     |
| 325          | 17.512.1023.2026.0000                          | Rede de Tratamento e Abastecimento de Água       | 305.627,00  |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |   |
| 01           | TESOURO  |  |   |
| 110          | 000  | GERAL  |   |
| 332          | 17.512.1023.2027.0000                          | Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário        | 1.150,34  |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       |  |   |
| 01           | TESOURO  |  |   |
| 110          | 000  | GERAL  |   |
| 335          | 17.512.1023.2027.0000                          | Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário        | 926,00  |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |   |
| 01           | TESOURO  |  |   |
| 100          | 004  | FEP- Fundo Especial do Petróleo                  |   |
| 02           | 07   | 03   | SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA                         |
| 353          | 17.512.1023.2139.0000                          | Represa de Captação de Água                      | 21.327,53   |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |   |
| 01           | TESOURO  |  |   |
| 110          | 000  | GERAL  |   |
| 02           | 09   | 02   | FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA         |
| 363          | 27.812.1057.2075.0000                          | Recreação e Práticas Esportivas                  | 296,25  |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC |  |   |
| 01           | TESOURO  |  |   |
| 110          | 000  | GERAL  |   |
| 02           | 11   | 01   | SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO |
| 416          | 15.122.0039.2047.0000                          | Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras | 1.727,24  |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      |  |   |
| 01           | TESOURO  |  |   |
| 110          | 000  | GERAL  |   |
| 418          | 15.122.0039.2047.0000                          | Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras | 7.750,00  |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |  |   |
| 01           | TESOURO  |  |   |
| 110          | 000  | GERAL  |   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 5 de 14

4

|              |                       |  |   |
|--------------|-----------------------|--|---|
| 423          | 15.452.0039.2112.0000 | Manutenção da Iluminação Pública de Logradouros      | 31.450,00                               |
| 3.3.90.39.00 |                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |   |
| 01           |                       | TESOURO  |   |
| 100          | 007                   | CIP - Iluminação Pública                             |   |
| 02           | 11                    | 03   | SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO             |
| 442          | 15.452.0039.2049.0000 | Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais | 5.426,85                                |
| 3.3.90.39.00 |                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |   |
| 01           |                       | TESOURO  |   |
| 110          | 000                   | GERAL  |   |
| 02           | 12                    | 05   | SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS              |
| 461          | 15.452.0042.2056.0000 | Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos | 2.169,55                                |
| 3.1.90.94.00 |                       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS             |   |
| 01           |                       | TESOURO  |   |
| 110          | 000                   | GERAL  |   |
| 464          | 15.452.0042.2056.0000 | Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos | 141.193,15                              |
| 3.3.90.39.00 |                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |   |
| 01           |                       | TESOURO  |   |
| 110          | 000                   | GERAL  |   |
| 465          | 15.452.0042.2056.0000 | Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos | 8.380,00                                |
| 4.4.90.52.00 |                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |   |
| 01           |                       | TESOURO  |   |
| 110          | 000                   | GERAL  |   |
| 02           | 12                    | 07   | SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA |
| 480          | 15.452.0052.2060.0000 | Manutenção da Frota Própria de Máquinas e Veículos   | 51.427,00                               |
| 4.4.90.52.00 |                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |   |
| 01           |                       | TESOURO  |   |
| 110          | 000                   | GERAL  |   |
| 02           | 14                    | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA  |
| 502          | 18.541.0056.2074.0000 | Acompanhamento e Proteção Ambiental                  | 1.845,00                                |
| 3.3.90.30.00 |                       | MATERIAL DE CONSUMO                                  |   |
| 01           |                       | TESOURO  |   |
| 110          | 000                   | GERAL  |   |
| 02           | 16                    | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME        |
| 527          | 12.361.1027.2092.0000 | Rede Municipal de Ensino Fundamental                 | 7.342,50                                |
| 4.4.90.52.00 |                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |   |
| 01           |                       | TESOURO  |   |
| 220          | 000                   | ENSINO FUNDAMENTAL                                   |   |
| 557          | 12.365.1027.2094.0000 | Unidades de Creches Municipais                       | 14.912,26                               |
| 4.4.90.52.00 |                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 6 de 14

5

|              |  |  |                                   |           |
|--------------|--|--|-----------------------------------|-----------|
| 01           | TESOURO  |  |                                   |           |
| 212          | 000  | EDUC.INFANTIL-CRECHE                                     |                                   |           |
| 568          | 12.365.1027.2095.0000                          | Núcleos de Educação Pré-Escolar                          |                                   | 2.392,50  |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC |  |                                   |           |
| 01           | TESOURO  |  |                                   |           |
| 213          | 000  | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA                                 |                                   |           |
| 569          | 12.365.1027.2095.0000                          | Núcleos de Educação Pré-Escolar                          |                                   | 6.195,60  |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  |                                   |           |
| 01           | TESOURO  |  |                                   |           |
| 213          | 000  | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA                                 |                                   |           |
| 581          | 12.366.1027.2098.0000                          | Inclusão de Jovens e Adultos na Educação Básica - EJA    |                                   | 1.022,80  |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  |                                   |           |
| 01           | TESOURO  |  |                                   |           |
| 220          | 000  | ENSINO FUNDAMENTAL                                       |                                   |           |
| 586          | 12.367.1027.2099.0000                          | Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica |                                   | 3.564,00  |
| 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                             |  |                                   |           |
| 01           | TESOURO  |  |                                   |           |
| 240          | 000  | EDUCAÇÃO ESPECIAL  |                                   |           |
| 587          | 12.367.1027.2099.0000                          | Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica |                                   | 2.465,00  |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |  |                                   |           |
| 01           | TESOURO  |  |                                   |           |
| 240          | 000  | EDUCAÇÃO ESPECIAL  |                                   |           |
| 575          | 12.365.1061.2097.0000                          | Transporte de Alunos das Pré-Escolas                     |                                   | 300,00    |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  |                                   |           |
| 01           | TESOURO  |  |                                   |           |
| 213          | 000  | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA                                 |                                   |           |
| 02           | 16   | 03   | COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO |           |
| 630          | 12.306.1031.2039.0000                          | Fornecimento de Merenda Escolar                          |                                   | 296,25    |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC |  |                                   |           |
| 01           | TESOURO  |  |                                   |           |
| 110          | 000  | GERAL  |                                   |           |
| 633          | 12.362.1061.2035.0000                          | Transporte de Alunos do Ensino Médio                     |                                   | 7.800,00  |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  |                                   |           |
| 01           | TESOURO  |  |                                   |           |
| 230          | 000  | ENSINO MÉDIO   |                                   |           |
| 635          | 12.362.1061.2035.0000                          | Transporte de Alunos do Ensino Médio                     |                                   | 4.240,31  |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |                                   |           |
| 01           | TESOURO  |  |                                   |           |
| 230          | 000  | ENSINO MÉDIO   |                                   |           |
| 651          | 12.364.1061.2036.0000                          | Transporte de Alunos do Ensino Superior                  |                                   | 16.902,25 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |                                   |           |
| 01           | TESOURO  |  |                                   |           |
| 110          | 000  | GERAL  |                                   |           |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 7 de 14

6

|              |                       |       |   |        |
|--------------|-----------------------|-------|---|--------|
| 02           | 19                    | 02    | SEÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON |        |
| 685          | 04.062.0007.2105.0000 |       | Manutenção do PROCON                              | 296,25 |
| 3.3.90.40.00 |                       |       | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC    |        |
| 01           | TESOURO               |       |   |        |
| 110          | 000                   | GERAL |   |        |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                              |  |                          |   |                   |
|------------------------------|--|--------------------------|---|-------------------|
| <b>Superávit Financeiro:</b> |  |                          |   | <b>939.682,42</b> |
| Fontes de Recurso            |  | 01                       | 00  | 874.682,42        |
|                              |  | 05                       | 00  | 65.000,00         |
| Anulação:                    |  |                          |   |                   |
| 02                           | 06   | 01                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS                   |                   |
| 306                          | 10.305.1020.2022.0000                          |                          | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | -2.039,33         |
| 3.3.90.30.00                 |  |                          | MATERIAL DE CONSUMO                             |                   |
| 05                           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                          |   |                   |
| 303                          | 002  | Vigilância Epidemiologia |   |                   |

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de janeiro de 2020

*Tarek Dargham*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 8 de 14

1

### DECRETO Nº 3.721, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO,  
TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.713,  
de 27 de junho de 2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam realizados remanejamentos, transposições e transferências de dotações orçamentárias pelo Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes no valor de **R\$13.720,00** (Treze mil, setecentos e vinte reais), conforme segue:

#### ACRÉSCIMOS

|   |    |                             |   |                  |
|---|----|-----------------------------|---|------------------|
| 02  | 05 | 01                          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS |                  |
| Ficha:10608.241.1015.2125.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e |    |                             |   | 20,00            |
| 3.3.50.41.00  |    | CONTRIBUIÇÕES               |   |                  |
| Ficha:11308.243.1015.2126.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e |    |                             |   | 12.000,00        |
| 3.3.50.41.00  |    | CONTRIBUIÇÕES               |   |                  |
| 02  | 16 | 03                          | COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO           |                  |
| Ficha:63412.362.1061.2035.0000 Caminho da Escola                    |    |                             |   | 1.700,00         |
| 3.3.90.36.00  |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO |   |                  |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                                     |    |                             |   | <b>13.720,00</b> |

**Art. 2º** As despesas decorrentes dos presentes remanejamentos, transposições e transferências, ocorrerão por conta de recursos provenientes de reduções de dotação orçamentárias no valor de R\$ 13.720,00, apurados nos termos do inciso VI, da CF/88.

#### REDUÇÕES

|   |    |               |   |            |
|---|----|---------------|---|------------|
| 02  | 05 | 01            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS |            |
| Ficha: 141 08.244.1015.2107.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e |    |               |   | -12.020,00 |
| 3.3.50.41.00  |    | CONTRIBUIÇÕES |   |            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 9 de 14

2

|                     |     |                              |                                  |            |
|---------------------|-----|------------------------------|----------------------------------|------------|
| 02                  | 16  | 01                           | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME |            |
| Ficha:              | 536 | 12.361.1061.2096.0000        | Caminho da Escola                | -1.700,00  |
| 3.3.90.36.00        |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |                                  |            |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES |     |                              |                                  | -13.720,00 |

**Art. 3º** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentárias/2020), e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 20 de janeiro de 2020

*Tarek Dargham*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 10 de 14

### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.147, DE 16 DE MARÇO DE 2020

##### *DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 16 a 30 de março de 2020, o servidor ENEVALDO ALBANO, Chefe da Seção de Compras e Patrimônio, portador do RG nº 14.534.071, para em substituição, responder como “Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio”, em virtude das férias regulamentares da titular do cargo, no período acima especificado.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### PORTARIA Nº 8.148, DE 16 DE MARÇO DE 2020

##### *DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 244, de 03/01/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o senhor YUSSEF ALLI AHMAD JUNIOR, Médico Clínico Geral, portador do RG nº 58.976.934-0, CRM/UF 172803/SP, para ocupar a função de “Coordenador de Atenção Primária” desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

##### PROCESSO Nº 019/2020

##### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e para conhecimento dos interessados que, em relação ao Chamamento Público acima, foi inabilitada a proponente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – CAFESP, restando habilitadas as demais proponentes, conforme Ata da sessão pública lavrada em 06/03/2020. Quanto a inabilitação, informo que a proponente foi convocada a apresentar a documentação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 11 de 14

ausente e regularizar as certidões apresentadas em desacordo com o exigido em edital, não atendendo no prazo estabelecido.

Não havendo interposição de recursos, fica designada a data de 27/03/2020, às 09 horas, na Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos), a reunião para abertura e julgamento dos envelopes nº 02, contendo os projetos de venda das empresas habilitadas.

Guararapes, 16 de março de 2020

Eduardo de Souza Quintana

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### Outros atos

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 046/2020 celebrado com a empresa Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas EIRELI - EPP, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16/03/2020 – Edição Nº 782 – Pagina 2, ONDE SE LÊ: Vigência - 12 de março de 2020 a 10 de abril de 2021 LEIA-SE: Vigência - 12 de março de 2020 a 10 de abril de 2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 12 de 14

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-472-000132-1-8

DATA DE VALIDADE: 16/03/2021

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: 182/2020 Data do Protocolo: 28/01/2020  
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA  
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

#### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: PAULO RICARDO F. LOPES CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: BENDITO DOCE  
CNPJ / CPF: 21.318.099/0002-25  
LOGRADOURO: Rua CAMPOS SALES NÚMERO: 886  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: GUARARAPES  
CEP: 16700-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO RICARDO FRANCISCO LOPES  
CPF: 40075078805 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

16/03/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 13 de 14

## PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Legislativos

Atos de Mesa

### ATO DA MESA Nº 01, DE 16 de MARÇO DE 2020.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

**Art. 1º** Este ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Guararapes – SP.

**Parágrafo único.** As medidas de que trata este Ato vigorará até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Guararapes – SP.

**Art. 2º.** As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes serão fechadas ao público em geral, havendo a presença apenas dos Vereadores e Servidores essenciais ao andamento normal da sessão.

**Parágrafo único.** As sessões ordinárias e extraordinárias serão transmitidas através da rádio e mídia social.

**Art. 3º.** Ficam igualmente suspensas as Reuniões Públicas e Audiências Públicas no estabelecimento da Câmara Municipal de Guararapes – SP.

**Art. 4º.** Os parlamentares e servidores que apresentarem quadro de mal estar, resfriado, tosse, febre ou sintomas de gripe, deverão comunicar o fato à Diretoria da Câmara, ficando dispensados de comparecer à Câmara Municipal de Guararapes, devendo comparecer de imediato a um Órgão de Atendimento Médico e enviar posteriormente documento hábil que comprove o seu estado de saúde.

**Parágrafo único.** A não apresentação do documento ou atestado emitidos por um profissional da saúde, ensejará em falta injustificada.

**Art. 5º.** Este Ato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 6º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 14 de 14

### JUSTIFICATIVA

O presente Ato tem por objetivo formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Guararapes – SP, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, visitantes e população em geral.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2020.

**Edmildo Ferreira**  
**Presidente**

**Rodolfo Aparecido da Silva Godin**  
**Vice Presidente**

**Luzia Domingues Galvão**  
**Primeira Secretária**

**Ricardo Cavalheiro**  
**Segundo Secretário**

**REGISTRADO E PUBLICADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**RICARDO MORAES GONÇALVES**  
**- Diretor Adm. Parlamentar -**